

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 310.800,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE	04	ENSINO SUPERIOR		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUBFUNÇÃO	364	Ensino Superior		
PROGRAMA	0023	Ensino Superior		
PROJETO/ATIVIDADE	2198	Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional		
Fonte	200	Recursos Ordinários		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.60.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	R\$	310.800,00
TOTAL				R\$ 310.800,00


Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais).

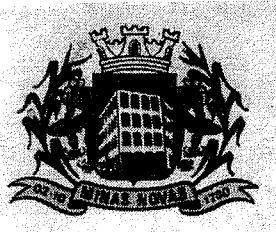
Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2021.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 15 de fevereiro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,


Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais), para cobrir despesas com Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, criado através da Lei nº 2268 de 21 de dezembro de 2020, que tem como objetivo a doação de bolsas de estudo para jovens em curso de graduação EAD de administração ou pedagogia.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 15 de fevereiro de 2021.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG